



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal nº 2.421, de 18 de junho de 2014.**

**Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.269/2012.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.269, de 11 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal “Thayná Gabrielly Oliveira Moraes”, localizada na Rua Mondai, 621-N, Porto Seguro II, na área urbana da Cidade de Juara-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2014.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município